

MUNICÍPIO DE NOVA ARAÇÁ

PROJETO DE LEI Nº 056, DE 31 DE AGOSTO DE 2022

Atesto recebido:

Assinatura:

02/09/2022
Maurício K. Telo
31:17

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município para o exercício de 2022, no montante de R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

- 08 - Secretaria Municipal da Saúde
- 08.02 – Fundo Municipal da Saúde
- 08.02.10.301.0011.2058 – Atendimento Médico-hospitalar, Ambulatorial e Odontológico
- 3.3.90.39.00000000-0040 – Outros Serviços Terceiros – P.Jurídica.....R\$ 450.000,00

Artigo 2º - Servirá de recurso para cobertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo antecedente no valor de R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais), a redução das seguintes rubricas orçamentárias:

- 03 - Secretaria Municipal da Administração e Fazenda
- 03.04 – Reserva de Contingência
- 03.04.99.999.0000.0008 – Reserva de Contingência
- 9.9.99.99.00000000-0001 – Reserva de Contingência.....R\$ 100.000,00
- 07.01 – Secretaria Municipal de Obras e Viação
- 07.01.04.122.0001.2046 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Obras
- 3.1.90.11.00000000-0001 – Vencimentos e Vantagens Fixas – P.Civil.....R\$ 350.000,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Araçá em 31 de agosto de 2022.

CÂMARA DE NOVA ARAÇÁ

Aprovado () Rejeitado por _____

Com _____ Votos Vencidos/ _____ Abstenções

Sessão Ordinária () Extraordinária

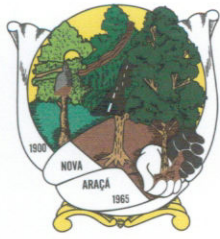
Data 02/09/2022 ATANº _____

Ysido Sabatini PRESIDENTE

Ademir Dal Pozzo

Prefeito Municipal

Autenticação do documento no site <https://novaaraca.cittatec.com.br/prcesso/autenticacao-documento/70D243FF> utilizando a chave '70D243FF'



MUNICÍPIO DE NOVA ARAÇÁ

JUSTIFICATIVA

Visa o presente Projeto de Lei, a abertura de Crédito Adicional Suplementar para complementação de saldo orçamentário, a fim de garantir recurso necessário na rubrica, 08.02.10.301.0011.2058 – Atendimento Médico-hospitalar, Ambulatorial e Odontológico, no valor total de R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais), com objetivo de custeio dos dispêndios necessários como de praxe para melhor atender os Araçaenses.

Considerando que o orçamento, mais de que uma peça de previsão de receitas e despesas, se destina a estabelecer, prever, amparar e garantir os direitos fundamentais, no caso em tela, da Saúde Municipal.

Dito isto, corroboramos a necessidade de subsidiar os custos com cirurgias e exames especializados dos munícipes em fila de espera, junto aos hospitais credenciados.

Seguem em anexo, ofício nº 333/2022 da Secretaria Municipal da Saúde, rubrica a ser suplementada e dotações a serem reduzidas. São as justificativas para a apreciação dos Nobres Edis.


Ademir Dal Pozzo
Prefeito Municipal



NOVA ARAÇÁ
RUA ALEXANDRE GAZZONI - 200
CEP: 95350000 - NOVA ARAÇÁ
CNPJ: 87502902000104 -


Manifesto do Documento

Para confirmar a integridade do documento, basta informar a Chave de Autenticação no site:
<https://novaaraca.cittatec.com.br/processo/autenticacao-documento/70D243FF>

PROJETOS DE LEI		Autenticação  70D243FF
Protocolo -		
Documento 000056 / 2022	Processo -	

Relação de Assinaturas Eletrônicas Presentes no Documento

Assinatura Eletrônica Qualificada - Padrão ICP-Brasil

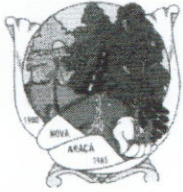
 **Assinado Eletronicamente**

Identificação: ADEMIR DAL POZZO
CPF: 489***.***49
Assinado em: 01/09/2022 14:22:52

Hash do documento (SHA-256): bb573effc02cc2dbd744e0b62703e093d8114c70c3cab60f2e792f6630e06143

Documento assinado eletronicamente, conforme relação de assinatura(s) acima identificadas(s), assinado nos termos da Lei Federal nº 14.063/2020; MP 2.2002/01.

01/09/2022 16:19



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA ARAÇÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

OFÍCIO N° 333/2022/SMS

Nova Araçá, 30 de agosto de 2022.

Ao Senhor
Prefeito Municipal
Ademir Dal Pozzo
Rua Alexandre Gazzoni, 200, Centro
Nova Araçá – RS.

Assunto: Suplementação orçamentária

Considerando que os créditos suplementares caracterizaram exceção ao princípio da exclusividade, permitindo referir a dotação não prevista no planejamento orçamentário inicial, sendo que os créditos suplementares impactam os entes federados à medida que permitem correções ao planejamento orçamentário realizado para o ano, além de contemplarem uma possibilidade para que lidem com imprevistos orçamentários e façam uso de verbas inicialmente não previstas para o período em questão.

Considerando o cumprimento consignado que o orçamento, cuja origem se identifica com as instituições democráticas representativas, sendo uma peça de previsão das receitas e autorização das despesas públicas, o qual deverá cogitar as necessidades reais da administração e população, bem como dos objetivos econômicos-sociais a serem atingidos com a sua consecução.


Considerando que o orçamento, mais do que uma peça de previsão de receitas e fixação de despesas, se destina a estabelecer, prever, guiar, proteger, amparar e garantir direitos fundamentais. Trata-se de lei estrutural viabilizadora de todos os denominados direitos fundamentais. O orçamento não deve ser encarado como uma lei da Administração Pública para a Administração Pública, mas sim para a sociedade.

Considerando o caso em tela versa acerca da necessidade da abertura de créditos adicionais suplementares.

Como sabido, os créditos adicionais destinam-se à realização de despesas não previstas ou insuficientemente previstas na Lei Orçamentária em razão de variáveis na demanda planejada ou fatos imprevistos, bem como para utilização dos recursos que venham a ficar sem despesas correspondentes em razão de veto, emenda ou rejeição da LOA.

Considerando de interesse Público a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento do exercício corrente em reforço ao saldo orçamentário já existente ao suprimento de deficiência orçamentária para a manutenção da atual crescente demanda na saúde de ordem geral como de instrumento concretizador de direitos fundamentais salientando tal importância pelo devido atendimento às especialidades médicas e exames especializados reprimidos em fila de espera; nestes termos solicitamos provimentos.

Respeitosamente,


Silvana Turmina
Secretária Municipal de Saúde

OFÍCIO RECEBIDO

Documento N°: 0654/2022

Protocolo N°: 2978/2022

Data: 31/08/2022 15:20



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Nova Araçá - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ARAÇÁ
Relatório de Saldo da Verba

Saldo no dia: 01/09/2022 Código Reduzido de Despesa: 262 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA

Código	Reduz.	Nome	Orçado	Total	Empenhado	Saldo
08		SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	R\$	R\$	R\$	R\$ 51.244,90
08.2058		Atendimento Médico-hospitalar, Ambulatorial e Odontológico	R\$	R\$	R\$	R\$ 51.244,90
08.2058.33903900000000-0040	262	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	R\$	R\$	R\$	R\$ 51.244,90
Total Geral			1.200.000,00	1.976.354,05	1.925.109,15	51.244,90


RICARDO FERRARI
 Contador
 CRC-RS Nº 081544

Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Nova Araçá - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ARAÇÁ
Relatório de Saldo da Verba

Saldo no dia: 01/09/2022 Código Reduzido de Despesa: 293 - RESERVA DE CONTINGENCIA

Código	Reduz.	Nome	Orçado	Total	Empenhado	Saldo
03		SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA	R\$ 400.000,00	R\$ 370.000,00	R\$ 0,00	R\$ 370.000,00
03.0008		Reserva de Contingência	R\$ 400.000,00	R\$ 370.000,00	R\$ 0,00	R\$ 370.000,00
03.0008.99999900000000-0001	293	RESERVA DE CONTINGENCIA	400.000,00	370.000,00	0,00	370.000,00

Total Geral

Ricardo Ferrari
 RICARDO FERRARI


Contador

CRC-RS Nº 081544

Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Nova Araçá - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ARAÇÁ
Relatório de Saldo da Verba

Saldo no dia: 01/09/2022 Código Reduzido de Despesa: 158 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Código	Reduz.	Nome	Orçado	Total	Empenhado	Saldo
07		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO	R\$	R\$	R\$ 492.560,07	R\$
07.2046		Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Obras e Viação	R\$	R\$	R\$ 492.560,07	R\$
07.2046.31901100000000-0001	158	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$	R\$	R\$ 492.560,07	R\$
Total Geral			1.650.000,00	1.650.000,00	492.560,07	1.157.439,93


RICARDO FERRARI
Contador
CRC-RS Nº 081544